



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.754 DE 06 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.300,00 (Noventa e sete mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.700,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**